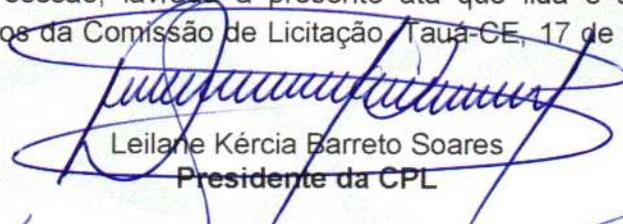
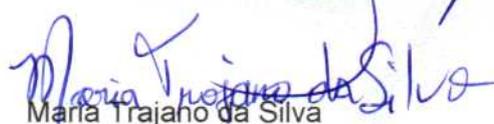
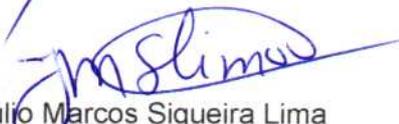


ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:30 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), a presidente Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros Maria Trajano da Silva (suplente) e Júlio Marcos Siqueira Lima, com o intuito de julgar a Proposta Técnica com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI**, Processo nº 15.06.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, JUNTO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para a análise e pontuação da Proposta Técnica foi solicitado profissional competente junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme item 4.5.4 do Termo de Referência, na qual os pareceres foram emitidos pelo Sr. Cícero Glauberick Castelo Moreira, Engenheiro Agrônomo com matrícula no CREA Nº 0027349, conforme parecer em anexo a esta ata. Foi dado início ao julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da empresa: **01. INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.127/0001-20. A presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação e munida do parecer técnico, chegou ao seguinte resultado, foi declarado **CLASSIFICADA**: o **INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS**, com a Nota Técnica de 78,00 pontos, conforme parecer em anexo. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data da publicação ficará aberto prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação Tauá-CE, 17 de novembro de 2022 às 09:00.


Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Maria Trajano da Silva
Membro suplente da CPL


Júlio Marcos Siqueira Lima
Membro da CPL



PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Análise documento complementar de Proposta Técnica (ENVELOPE B) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-SEDERHI

Senhora Presidente,

Vem a esta Secretaria o Ofício 015/2022-IA e anexos referente a complementação da Proposta Técnica do INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS com informações complementares a Proposta Técnica, da Concorrência Pública nº 20.06.001/2022-SEDERHI, cujo objeto é a *Contratação da prestação de serviços técnicos de gerenciamento e implantação do projeto estruturação das cadeias produtivas da agropecuária do Município de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.*

Preliminarmente, é necessário explicitar que aqui serão analisados tão somente os documentos complementares entregues no setor de licitações no dia 16/11/2022. Vejamos:

Em Parecer Técnico anterior detectou-se a ausência dos documentos abaixo relacionados:

1. *“Não apresentou o Termo de Compromisso do Sr. Emanuel Sampaio Scartezini, páginas 646 a 665;*
2. *A especialização da Sra. Antônia Flávia Fernandes Torres foi feita através de Histórico escolar emitido a mais de 12 (doze) meses, o que deveria ter sido feita através de certificado ou de declaração de conclusão de curso, páginas 666 a 683;*
3. *Foi apresentado apenas uma cópia (sem autenticação) do Termo de Compromisso da Sra. Adrienne Paixão Cruz; também não foi apresentado diploma de graduação ou técnico desta profissional, ao invés disso foram apresentadas duas vias autenticadas do certificado de especialização em Epidemiologia e Vigilância à Saúde, páginas 684 a 697;”*
(Parecer dia 11/11/2022)

Em virtude de ainda estar dentro dos 08 (oito) dias úteis concedidos para apresentação de documentos que sanem as deficiências da Proposta Técnica, o Instituto apresentou junto a Comissão de Licitações no dia 16/11/2022 o Ofício 015/2022-IA e anexos os documentos que ainda haviam ficado pendentes.

Ao conferir a documentação apresentada, observou-se que a empresa atendeu aos 3 pontos de pendências anteriormente apontadas. Ficando com isso devidamente CLASSIFICADA para a próxima fase.

RECEBIDO
17/11/2022



Assim, a empresa fica **CLASSIFICADA**, e para a pontuação será usado o item 6.5.1 do edital, que diz:

6.5.1. As Propostas Técnicas serão avaliadas através de Nota Técnica (NT) de cada licitante habilitada, mediante o somatório dos critérios especificados neste edital, de acordo com as condições estabelecidas nos itens referentes às notas N1, N2 e N3, aplicando a seguinte fórmula:

NOTA TÉCNICA (NT) = N1 + N2 + N3, onde:

N1 = ENFOQUE TÉCNICO

N2 = EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

N3 = EQUIPE TÉCNICA

Assim, empresa atinge a Nota Técnica (NT) conforme fórmula abaixo:

NT = N1 + N2 + N3, sendo:

N1 = 37,00

N2 = 8,00

N3 = 33,00

NT = 78,00 pontos

Diante de todo o exposto, fica a empresa **CLASSIFICADA**, podendo, com isso, proceder com as próximas etapas do certame.

Tauá/CE, 16 de novembro de 2022.

Cícero Glauberick Castelo Moreira

Eng. Agrônomo MAT. 0027349